

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**INTRODUÇÃO**

Em consonância com os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial os da eficiência, legalidade e interesse público, e tendo em vista a necessidade de fortalecimento da rede de atenção especializada em saúde no âmbito municipal, apresenta-se o presente Documento de Formalização de Demanda, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à qualificação dos serviços prestados à população. Tal iniciativa será viabilizada por meio da Emenda Parlamentar nº da proposta 11413842000124005, cuja destinação orçamentária representa importante instrumento de indução ao aprimoramento da infraestrutura em saúde.

ÓRGÃO REQUISITANTE:	Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis - PA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Mario Fernando Ferreira dos Santos Balestieri
CARGO/FUNÇÃO:	Secretário Municipal de Saúde
E-MAIL:	secretaria.sms@ulianopolis.pa.gov.br
OBJETO DE CONTRATAÇÃO:	Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-Pa.

DETALHAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

A presente demanda objetiva a aquisição dos seguintes itens, classificados como bens permanentes, todos voltados ao suporte diagnóstico, terapêutico e de suporte à vida:

- Câmara para conservação de hemoderivados /imuno/termolábes.
- Balde a pedal
- Ar condicionado
- Ar condicionado
- Eletrocardiógrafo
- Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico
- Ar condicionado
- Bomba de infusão
- Cardioversor
- Bisturi elétrico (até 150 W)
- Ultrassom diagnóstico sem aplicação transesofágica
- Lavadora Ultrassônica acima de 15 litros.

Todos os itens serão especificados em Termo de Referência próprio, com observância aos critérios técnicos exigidos pelos protocolos clínicos da unidade especializada, garantindo, assim, a conformidade com as normativas do Ministério da Saúde.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:☐ BAIXA☐ MÉDIA☒ ALTA**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:**

A presente aquisição se justifica pela imperiosa necessidade de requalificação e ampliação da capacidade instalada da unidade de atenção especializada, a qual desempenha papel estratégico no cuidado integral à saúde, notadamente em procedimentos de média e alta complexidade.

Os equipamentos listados são indispensáveis à manutenção da qualidade, segurança e resolutividade dos atendimentos, permitindo resposta eficaz às demandas clínicas crescentes e à complexidade assistencial exigida pelo perfil epidemiológico da população.

Ademais, a aquisição visa sanar lacunas estruturais e defasagens tecnológicas, substituindo equipamentos obsoletos e promovendo a modernização dos serviços prestados, o que impactará diretamente na melhoria dos indicadores de saúde e na satisfação dos usuários do SUS.

CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Recursos de Emenda – Proposta nº 11413842000124005

PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO DA CONTRATAÇÃO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

A previsão de formalização do contrato é que seja no prazo máximo de 40 dias, apto a gerar seus efeitos.

A contratação proposta terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO QUANTITATIVO E VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Nº	OBJETO	UNID	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Aquisição de equipamentos e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis-Pa.	UNIDADE	12 MESES	R\$ 390.193,00

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES:

Não se aplica.

FORMA DE CONTRATAÇÃO:

• PREGÃO PRESENCIAL:

A Lei nº 14.133/2021 prevê que as licitações devem ser preferencialmente eletrônicas, mas admite a realização presencial, desde que justificada.

O pregão presencial é uma modalidade de licitação que pode ser utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns;

Nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade de pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e considerando as particularidades do objeto a ser licitado, justificamos a escolha da modalidade pregão presencial como a mais adequada e eficaz para atender às necessidades desta Administração Pública.

A opção por este procedimento licitatório visa garantir a máxima transparência, competitividade e eficiência no processo de contratação, além de proporcionar à Administração Pública uma maior celeridade e segurança na negociação com os licitantes. A modalidade de pregão presencial se distingue pela possibilidade de interação direta entre o pregoeiro e os participantes, o que assegura um ambiente propício à resolução imediata de eventuais dúvidas e à condução eficaz do certame.

O uso do pregão presencial justifica-se também pela natureza do objeto a ser adquirido, que, pela sua especificidade e complexidade, demanda uma interação mais próxima entre a Administração e os fornecedores, de modo a permitir a negociação de condições vantajosas, bem como a avaliação de detalhes técnicos que não podem ser adequadamente resolvidos por meio de outras modalidades licitatórias. A forma presencial possibilita a revisão e a adequação de propostas de maneira mais ágil e eficiente, com a possibilidade de ajustes imediatos nas ofertas apresentadas.

Além disso, a modalidade presencial se alinha com o princípio da isonomia, assegurando que todos os licitantes tenham igualdade de condições ao serem chamados para apresentação de suas propostas e lances. A transparência do processo, somada à presença física dos participantes, contribui significativamente para a confiança e credibilidade do certame, fatores essenciais para o bom andamento das contratações públicas.

Por fim, vale ressaltar que a escolha pela modalidade pregão presencial está em consonância com o melhor interesse público, buscando sempre a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, com plena observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a modalidade de pregão presencial se configura como a escolha mais apropriada e eficaz, dada a sua adequação ao contexto da licitação, ao perfil do objeto a ser contratado, e ao compromisso da Administração com a lisura e a eficiência nos processos licitatórios.

DECLARAÇÃO DA NECESSIDADE:

Declara-se, para os devidos fins, que a presente demanda reflete necessidade real, atual e prioritária desta unidade de saúde, sendo sua execução fundamental para a continuidade e qualificação dos serviços ofertados à população.

Ressalta-se, ainda, que os equipamentos solicitados encontram-se alinhados às diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde e são compatíveis com o plano de trabalho aprovado no âmbito da proposta nº 11413842000124005.

A Administração reafirma, por meio deste documento, seu compromisso com a aplicação responsável dos recursos públicos, pautada na ética, na legalidade e na busca permanente pela excelência dos serviços prestados à coletividade.

De acordo, encaminhe-se o presente ao departamento responsável para providências de contratação.

Ulianópolis – PA, 04 de abril de 2025.

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS
SANTOS BALESTIERI:83516590297

Assinado de forma digital por MARIO FERNANDO
FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:83516590297

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
Secretário Municipal de Saúde